

Homologa a Resolução nº 044/2024 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação de 30 leitos já existentes, sendo 10 leitos de UTIN II, 16 leitos de UCINCo e 4 leitos de UCINCa do Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim, junto à Rede Alyne.

RESOLUÇÃO Nº 43/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
 3. A Portaria GM/MS nº 3.389, datada de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria GM/MS nº 930, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 4. A Portaria GM/MS nº 2.862, de 29 de dezembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre as Unidades de Terapia Intensiva - UTI e as Unidades de Cuidado Intermediário - UCI, destinadas ao cuidado progressivo do paciente crítico, grave ou de alto risco ou moderado no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
 5. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
 6. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
 7. O Ofício nº 268/2023 do Diretor Presidente do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, contido no processo NUP Nº 24001.010432/2023-81, que solicita a habilitação de 30 (trinta) leitos já existentes, sendo 10 leitos de UTI Neonatal Tipo II, 16 leitos de UCINCo e 4 leitos de UCINCa);
 8. Os pareceres técnicos favoráveis da Superintendência da Região do Sertão Central (SRCEN), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS) e da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) da SESA, quanto à solicitação descrita no item 7; resolve:
- Art.1º. Homologar a Resolução Nº 044, datada de 19 de junho de 2024, da CIR Sertão Central, que trata da aprovação da habilitação de 30 (trinta) leitos já existentes, sendo 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN II), 16 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) e 4 leitos de Unidade de Cuidado Neonatal Canguru (UCINCa) do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), estabelecimento público de gestão estadual, CNES 7061021, localizado no município de Quixeramobim, junto à Rede Alyne.
- Art.2º. O impacto financeiro anual para custeio dos 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTIN II) totaliza o valor de R\$ 3.547.800,00, os 16 leitos de Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) totaliza o valor de R\$ 2.680.560,00, e os 4 leitos de Unidade de Cuidado Neonatal Canguru (UCINCa)) totaliza o valor de R\$ 670.140,00, perfazendo o Total Geral de R\$ 6.898.500,00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Superintendência da Região do Sertão Central – SRCEN
Comissão Intergestores Regional – CIR/SRCEN

Aprova a habilitação/credenciamento de 30 leitos já existentes, sendo 10 Leitos de UTI NEONATAL Tipo II, 16 (dezesesseis) Leitos de UCINCo e 04 (quatro) Leitos de UCINCa do Hospital Regional do Sertão Central

RESOLUÇÃO Nº 044/2024 - CIR

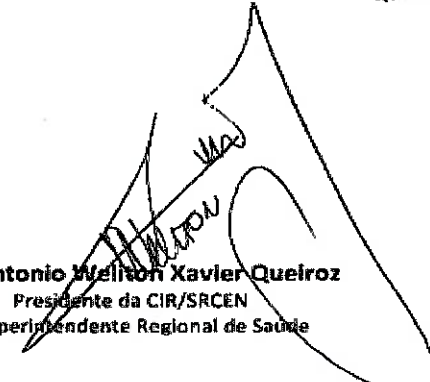
A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde – I – Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção – Capítulo I – Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS Nº 2.351, de 5 de outubro de 2011, que altera a Portaria Nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS, a Rede Cegonha;
4. A Portaria Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria Nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
5. A solicitação da Direção do Hospital Regional do Sertão Central, conforme NUP 24001.010432/2023-81, de habilitação de 30 leitos já existentes, sendo: sendo 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Infantil - UTI NEONATAL – Tipo II; 16 (dezesesseis) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e 04 (quatro) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa);
6. O Parecer Técnico Favorável (Parecer Nº 03/2024 - em Anexo) da Superintendência da Região do Sertão Central, quanto a solicitação descrita no item 5, **resolve**:

Art. 1º. Aprovar a habilitação/credenciamento de 30 (Trinta) leitos já existentes, sendo: sendo 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Infantil - UTI NEO – Tipo II; 16 (dezesesseis) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e 04 (quatro) Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) do Hospital Regional do Sertão Central, junto à Rede Cegonha.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 19 de junho de 2024


Antonio Welton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR /SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS